PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 028
PROJETO DE LEI 028/89
AUTORIA Ex. Diretor
APUCARANA SR

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 3312 EM 15/01/89

L E I Nº 021/89

Súmula: Revoga a letra "a", do Artigo 1º da Lei Municipal nº 060/66, de 25/10/1.966, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica revogada a letra "a", Artigo 1º, da Lei Municipal nº 060/66, de 25/10/1.966, que "Declarou de Utilidade Pública a Creche Municipal D. SEMIRAMIS BRAGA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de julho de 1.989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Secretário de Administração